

“PROMOÇÃO GASTE E GANHE OUROCARD EMPRESARIAL VISA – P2”

REGULAMENTO

1. Promoção realizada pela VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 3º andar – Jd. Paulistano – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 31.551.765/0001-43 e pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Setor Bancário Sul, quadra 01, bloco A, 8º andar, parte, Edifício Sede I, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. .
2. Esta promoção é válida em todo território nacional, no período de 01/06/2014 a 31/07/2014.
3. Considera-se participante da presente promoção, as empresas detentoras dos Cartões de Crédito Ourocard Empresarial Visa, emitidos pelo Banco do Brasil S.A, na modalidade Pessoa Jurídica, que receberem a mala direta específica enviada pelo Banco do Brasil S/A e que cumprirem as definições do item 5 deste Regulamento.
4. As empresas que receberem a mala direta deverão atentar que apenas o Ourocard Empresarial Visa está inscrito na promoção. Os portadores vinculados a empresa não participam isoladamente desta promoção, suas compras serão computadas e somadas ao total da Empresa de vínculo, desde que atendidas as condições estabelecidas no item 05 e subitens – deste artigo.
5. Para participar da “Promoção Gaste e Ganhe Ourocard Empresarial Visa – P2”, no período de 01/06/2014 a 31/07/2014, os clientes descritos nos itens 3 e 4 deste Regulamento deverão: (a) desbloquear seu Cartão de Crédito Ourocard Empresarial Visa (se for o caso) e; (b) efetuar compras a crédito cujo montante mínimo, ao final do período promocional, seja igual ou superior a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
6. Ao término do período de participação (01/06/2014 a 31/07/2014), todas as empresas participantes que efetuarem compras a crédito em montante igual ou superior a R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), com Cartão de Crédito Ourocard Empresarial Visa, receberão o 01(Um) brinde da promoção.
7. Brinde desta promoção: (01) Cartão Ourocard Pré-Pago Visa da Copa do Mundo da FIFA 2014TM carregado com o valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) .
8. Não serão contemplados, para efeito da promoção, os valores decorrentes de: saques em conta corrente, saques no cartão, seguro proteção ouro, juros, multas e encargos, anuidades, tarifas, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura do cartão de crédito, compras realizadas no exterior, saldos referentes a compras realizadas em datas anteriores ou posteriores ao desta promoção, bem como as autorizações de compras solicitadas e não autorizadas e aquelas autorizadas, mas que forem estornadas posteriormente.
9. Compras parceladas são válidas pelo valor total da transação, desde que autorizadas no período promocional (01/06/2014 a 31/07/2014).
10. Lançamentos anteriores ao período promocional, como parcelas a vencer e saldo remanescente do rotativo, não serão computados para fins de apuração da faixa de consumo atingida, bem como para a respectiva premiação.
11. Transações efetuadas com cartões diferentes do Ourocard Empresarial Visa não serão computadas para fins dessa promoção, ainda que o cartão utilizado pertença ao cliente participante da campanha.
12. As transações de compras a crédito realizadas por todos os portadores vinculados a empresa no Ourocard Empresarial Visa, no período de 01/06/2014 a 31/07/2014, serão

somadas e apenas a empresa receberá o brinde de acordo com o montante realizado neste regulamento.

13. As empresas que atingirem o montante mínimo, conforme descrito no item 5, serão informados, via mala direta a partir do dia 14/08/2014.

14. O Cartão Pré-Pago será emitido em nome cadastrado como representante autorizado do centro de custos e encaminhado a sua agência de relacionamento.

15. Posteriormente, após emissão do cartão caberá ao representante legal da empresa a retirada do brinde na agência até 30.10.2014.

15. Está previsto a distribuição de 4.860 brindes no valor total de R\$ 388.800,00.

16. Os brindes disponibilizados aos consumidores são previamente definidos. Assim, não será admitida, em nenhuma hipótese, a solicitação de troca do mesmo por outro qualquer. Não haverá, ainda, a possibilidade de recebimento do prêmio em dinheiro.

18. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

20. As transações de compra com o Cartão Ourocard Empresarial Visa, efetuadas antes ou após o período aqui estipulado serão prontamente desconsideradas.

21. Em caso de prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, o participante será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

22. O contemplado autoriza a utilização, do seu nome, som de voz e imagem, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, após a apuração desta promoção, sem qualquer ônus para as empresas promotoras.

23. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser dirimidas pelas empresas promotoras. O Procon, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.